

RESSALVA

Atendendo solicitação do autor, o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 06/10/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA
FILHO

Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

Camila Caserta Lapenta e Silva

**AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O INGRESSO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

Bauru
2023

Camila Caserta Lapenta e Silva

AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O INGRESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dissertação apresentada como requisito à
obtenção de título de Mestre à
Universidade Estadual Paulista Júlio de
Mesquita Filho – Programa de Pós-
Graduação em Psicologia do
Desenvolvimento e Aprendizagem, sob a
orientação da Profa. Dra. Lúcia Pereira
Leite.

Bauru
2023

S586a Silva, Camila Caserta Lapenta e
AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O INGRESSO DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO / Camila Caserta Lapenta e Silva. --
Bauru, 2023
132 p. : tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Ciências, Bauru
Orientadora: Professora Dra. Lúcia Pereira Leite

1. Ações Afirmativas. 2. Pessoa com deficiência. 3. Universidade.
4. Inclusão. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de
Ciências, Bauru. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Bauru



ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE CAMILA CASERTA LAPENTA E SILVA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU.

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:00 horas, no(a) Anfiteatro da STPG da Faculdade de Ciências (Unesp/Campus de Bauru), realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de CAMILA CASERTA LAPENTA E SILVA, intitulada **Ações Afirmativas Para O Ingresso De Pessoas Com Deficiência Nas Universidades Públicas Do Estado De São Paulo**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. LUCIA PEREIRA LEITE (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Psicologia / Faculdade de Ciências UnespCampus de Bauru, Prof. Dr. LEONARDO SANTOS AMÂNCIO CABRAL (Participação Virtual) do(a) Departamento de Psicologia / Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Profa. Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (Participação Virtual) do(a) Ciências do Movimento Humano / Instituto de Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo (Campus Baixada Santista). Após a exposição pela mestranda e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: APROVADO. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Profa. Dra. LUCIA PEREIRA LEITE

DEDICATÓRIA

**Para meu maior incentivador, Alex Lapenta,
meus filhos Pedro e Maria, meus pais João e
Neusa, meus sogros Maria Therezinha e Raul
(in memoriam)**

AGRADECIMENTOS

Diversas pessoas contribuíram, direta ou indiretamente, para a elaboração deste trabalho. Logo, minha sincera gratidão a todos vocês por desempenharem papéis fundamentais em minha jornada acadêmica durante o Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Cada um contribuiu de maneira única para o meu crescimento e aprendizado.

À minha orientadora Lúcia Pereira Leite, pelo ensino e conhecimento profundo, fazendo com que cada momento juntas fosse enriquecedor e motivador. Agradeço por sua dedicação e por compartilhar seu conhecimento de maneira tão impactante.

Aos membros do Grupo de Estudos e Pesquisa em Deficiência e Inclusão, muito obrigado pela oportunidade de participar de um ambiente tão estimulante. As discussões e atividades promovidas pelo grupo foram cruciais para a minha compreensão aprofundada dos temas. Agradeço por criar um espaço tão colaborativo e enriquecedor.

À banca examinadora, composta pelo Professor Leonardo Amâncio Santos Cabral e pela Professora Maria da Conceição dos Santos, minha gratidão pela avaliação rigorosa e pelos apontamentos valiosos fornecidos durante a qualificação e defesa da minha pesquisa. Suas contribuições foram essenciais para o aprimoramento do trabalho, e estou profundamente grata pela oportunidade enriquecedora de ser avaliada por vocês.

Aos meus colegas de mestrado por todo o carinho, compartilhamento e contribuições experimentados em conjunto.

Ao meu esposo Alex Lapenta e Silva e filhos Pedro Caserta Lapenta e Silva e Maria Caserta Lapenta e Silva. Seu apoio incondicional, paciência e compreensão foram pilares fundamentais ao longo deste percurso acadêmico. Sem vocês, esta conquista não seria possível.

Agradeço a todos por terem sido parte integrante e essencial desta jornada. Levo comigo não apenas conhecimento acadêmico, mas também memórias enriquecedoras de um período significativo da minha vida.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

SILVA, Camila Caserta Lapenta e. **Ações afirmativas para o ingresso de pessoas com deficiência nas universidades públicas do Estado de São Paulo**. 2023. 132. Dissertação (Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) – UNESP, Bauru, 2023.

RESUMO

A partir da perspectiva da inclusão social da pessoa com deficiência, a questão do ingresso de estudantes com deficiência nas instituições de educação superior no contexto brasileiro tem sido objeto de ampla discussão. Apesar dos esforços em prol da implementação de políticas educacionais voltadas para pessoas com deficiência e do aumento de matrículas, quando comparados à população em geral, apenas 0,6% das matrículas no ensino superior correspondem a estudantes com deficiência. Assim, constata-se que, mesmo diante das políticas públicas promotoras da inclusão no ensino superior, esses números revelam-se insuficientes para alcançar uma representatividade significativa. Nesse contexto, o presente estudo investigou o acesso e as modalidades de ingresso das pessoas com deficiência por meio de Ações Afirmativas em quatro universidades públicas localizadas no Estado de São Paulo. Tratou-se de uma pesquisa de cunho teórico-exploratório, na qual os dados foram coletados nas seguintes instituições de ensino: Universidade Estadual Paulista (Unesp), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Assim, a presente pesquisa concentrou-se na análise de editais e manuais, com o propósito de investigar as Ações Afirmativas adotadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) examinadas, visando compreender sua importância fundamental na ampliação do acesso a um direito devido pela população, em particular pelas pessoas com deficiência. Como considerações, ressalva-se caso tais medidas afirmativas não sejam implementadas de maneira abrangente e sujeitas a revisão constante pelos órgãos envolvidos, sem a concomitante execução de uma política pública direcionada a atender as necessidades educacionais desse grupo específico, a acessibilidade ao ensino superior para as pessoas com deficiência pode não garantir sua progressão acadêmica devido às barreiras que persistem.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Pessoa com deficiência; Universidade; Inclusão.

SILVA, Camila Caserta Lapenta e. **Affirmative actions for the admission of individuals with disabilities in public universities in the State of São Paulo.** 2023. 132p. Dissertation (Master's in Developmental and Learning Psychology) – UNESP, Bauru, 2023.

ABSTRACT

From the perspective of social inclusion for individuals with disabilities, the issue of the admission of students with disabilities to higher education institutions in the Brazilian context has been the subject of extensive discussion. Despite efforts to implement educational policies for people with disabilities and an increase in enrollments, only 0.6% of higher education enrollments correspond to students with disabilities when compared to the general population. Thus, it is evident that, even in the face of public policies promoting inclusion in higher education, these numbers are insufficient to achieve significant representation. In this context, the present study investigated the access and modes of admission for people with disabilities through Affirmative Actions in four public universities located in the State of São Paulo. It was a theoretical-exploratory research in which data were collected at the following educational institutions: São Paulo State University (Unesp), University of Campinas (Unicamp), Federal University of São Carlos (UFSCar), and Federal University of São Paulo (Unifesp). This research focused on the analysis of announcements and manuals, aiming to investigate the Affirmative Actions adopted by the Higher Education Institutions (HEIs) examined, seeking to understand their fundamental importance in expanding access to a right held by the population, particularly by people with disabilities. As considerations, it is emphasized that if such affirmative measures are not implemented comprehensively and subject to constant review by the relevant authorities, without the simultaneous execution of a public policy specifically addressing the educational needs of this specific group, accessibility to higher education for people with disabilities may not ensure their academic progression due to persistent barriers.

Keywords: Affirmative actions; Person with disabilities; University; Inclusion.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quantitativo de produções	15
Quadro 2 – Atos equivalentes às Emendas Constitucionais	30
Quadro 3 – Marco Legal 2004 a 2010	31
Quadro 4 – Censo escolar do ensino superior 2018 Estado de São Paulo	47
Quadro 5 – Cenário geral de vagas	50
Quadro 6 – Discentes com deficiência ensino superior 2018 e 2019.....	52
Quadro 7 – Documentos das normas dos processos seletivos	72
Quadro 8 – Mapa de critérios para a inscrição dos candidatos com deficiência nos editais e manual do aluno – UNESP	76
Quadro 9 – Mapa de recursos e adaptações razoáveis disponibilizados para a realização das provas UNESP	83
Quadro 10 – Mapa de critérios adotados para a correção das provas dos candidatos com de deficiência UNESP.....	86
Quadro 11 – Mapa de critérios para a inscrição dos candidatos com deficiência nos Editais e Manual do aluno – Unicamp	86
Quadro 12 – Mapa de recursos e adaptações razoáveis disponibilizados para a realização das provas Unicamp	91
Quadro 13 – Mapa de critérios adotados para a correção das provas dos candidatos com de deficiência Unicamp.....	92
Quadro 14 – Mapa de critérios para a inscrição dos candidatos com deficiência nos Editais e Manual do aluno – UFSCar.....	93
Quadro 15 – Mapa de recursos e adaptações razoáveis disponibilizados para a realização das provas – UFSCar	102
Quadro 16 – Mapa de critérios adotados para a correção das provas dos candidatos com de deficiência UFSCar	104
Quadro 17 – Mapa de critérios para a inscrição dos candidatos com deficiência nos Editais e Manual do aluno – UNIFESP	106
Quadro 18 – Mapa de recursos e adaptações razoáveis disponibilizados para a realização das provas – UNIFESP	109
Quadro 19 – Mapa de critérios adotados para a correção das provas dos candidatos com de deficiência Unifesp.....	111

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Etapas do processo participativo e dialógico de construção da Política de Ações Afirmativas	62
Figura 2 – Portal de acessibilidade da UNIFESP.....	67
Figura 3 – Interlocução com o estatuto da pessoa com deficiência	82

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de Ingressantes em Cursos de Graduação, segundo o Tipo de Reserva de Vagas (Brasil, 2018).....	48
Gráfico 2 – O perfil do aluno com deficiência no ensino superior do Estado de São Paulo por tipo de deficiência.....	49
Gráfico 3 – Número de matrículas em cursos de graduação – 2020	51

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABNT – Associação Brasileira de Normas

Técnicas AEE – Atendimento Educacional

Especializado ANC - Assembleia Nacional

Constituinte

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior CID – Classificação Internacional de Doenças

CID-10 – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde

CIDID – Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens

CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e

Saúde CDPD – Convenção sobre os Direitos da Pessoa com

Deficiência

CRM – Conselho Regional de

Medicina DF – Distrito Federal

EC – Emenda Constitucional

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

GEPDI - Grupo de Estudos e Pesquisa em Deficiência e

Inclusiva IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística

IPES – Instituições Públicas de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira FUB - Fundação Universidade de Brasília

LBI – Lei Brasileira de

Inclusão LDB - Lei de

Diretrizes e Bases MEC –

Ministério da Educação MPF

– Ministério Público Federal

NADis - Núcleo de Apoio ao Discente

OEA – Organização dos Estados

Americanos OMS – Organização

Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PAPAAIS - Programa de Ação Afirmativa para Inclusão

Social PcD- Pessoa com Deficiência

PDE – Plano de Desenvolvimento da

Educação PDI - Plano de Desenvolvimento

Institucional PLS – Projeto de Lei do Senado

PNDH – Programa Nacional de Direitos

Humanos PNAD - Nacional por Amostra de

Domicílios

PPNE - Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades

Especiais PROUNI -Programa Universidade Para Todos

SESu – Secretaria de Educação

Superior SISU – Sistema de

Seleção Unificada STJ – Superior

Tribunal de Justiça

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UERN – Universidade Estadual do Rio Grande do

Norte UFSCar – Universidade Federal de São

Carlos

UFG – Universidade Federal de Goiás

UFGD – Universidade Federal da Grande

Dourados UFMT – Universidade Federal de

Mato Grosso UFMS – Universidade Federal de

Mato Grosso do Sul UFPB – Universidade

Federal da Paraíba

UFR – Universidade Federal de

Rondonópolis UnB – Universidade de

Brasília

UTFPR – Universidade Tecnológica do Paraná

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21
2.1 Conceito de Pessoa com Deficiência	21
3 PERCURSO HISTÓRICO DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE ENSINO.....	24
3.1 Histórico do processo de inclusão da Pessoa com Deficiência na educação antes da CF de 1988	24
3.2 Histórico do processo de inclusão da pessoa com deficiência após a CF de 1988.....	28
4 DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	34
5 AÇÃO AFIRMATIVA	37
6 MÉTODO	44
6.1 Amostra investigada	45
7 ANÁLISE DOS DADOS.....	47
7.1 Censo Estado de São Paulo 2018, 2019 e 2020.....	47
7.2 Histórico das ações afirmativas: UNICAMP, UFSCar, UNIFESP e UNESP.....	52
7.2.1 UNICAMP	52
7.2.2 UFSCar	58
7.2.3 UNIFESP	62
7.2.4 UNESP	67
7.3 Relações entre a reserva de vagas nos editais de processos seletivos nas Universidades, as normativas institucionais e a legislação – caminhos percorridos na pesquisa.....	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS.....	117

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as pesquisas têm discutido o ingresso de discentes com deficiência nas instituições de ensino superior (Cabral 2017, Ciantelli, 2015; Leite 2021; Machado, 2022; Martins, 2015) cuja abrangência está descrita no capítulo IV da Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996).

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo (BRASIL, 1996, p. 33).

De acordo com Censo da Educação Superior de 2021 publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 63.404 mil estudantes matriculados em cursos de graduação presenciais e a distância em instituições públicas e privadas possuem algum tipo de deficiência. É possível notar ainda que, no país, emergiu uma maior preocupação não só pelo acesso, mas também pela não evasão em cursos de nível superior por grupos socialmente desfavorecidos. Segundo o último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 entre as pessoas com deficiência, apenas 25,6% das pessoas com deficiência tinham concluído pelo menos o Ensino Médio, enquanto 57,3% das pessoas sem deficiência tinham esse nível de instrução e a proporção de pessoas que concluíram o ensino superior foi de 7,0% para as pessoas com deficiência e 20,9% para os sem deficiência.

Apesar do aumento de matrículas e das políticas educacionais para pessoas com deficiência; se comparadas à população geral, apenas 0,6% das matrículas no ensino superior são de estudantes com deficiência. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2022 (IBGE, 2022) 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade do país (ou 8,9% desse grupo etário) tinham algum tipo de deficiência. Assim, mesmo com a promoção de políticas públicas que viabilizam a inclusão de pessoas com deficiência nas Universidades, como o Decreto nº 6.949/09 (BRASIL, 2009), o qual assegura o acesso ao sistema educacional em todos os níveis de ensino, tendo como fim a meta da participação em ambientes que proporcionem o desenvolvimento acadêmico e social, Lei nº 13.145/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016) esses números, apesar dos avanços, ainda se mostram pouco expressivos até o presente.

Neste sentido, surge o questionamento as Ações Afirmativas atuais, de ingresso à Universidade, para estudantes com deficiência são suficientes como políticas públicas de fomento ao acesso às Universidades públicas do estado de São Paulo? A avaliação das Ações Afirmativas atuais para o ingresso de estudantes com deficiência nas universidades públicas do estado de São Paulo é

um desafio complexo. A análise envolve diversos fatores, como a abrangência das políticas, as barreiras existentes, o suporte oferecido aos estudantes e a efetividade na promoção da inclusão.

Em relação Ações Afirmativas são suficientes como políticas públicas de fomento ao acesso, é crucial examinar a extensão e a especificidade dessas ações. Ainda, avaliar se tais políticas oferecem, de fato, proporcionam oportunidades igualitárias e superar as barreiras enfrentadas pelos estudantes com deficiência no acesso ao ensino superior é fundamental. Isso requer uma análise detalhada das práticas de implementação, dos recursos disponíveis e do monitoramento das matrículas ao longo do tempo.

Quanto ao problema de pesquisa proposto sobre os anunciados formais e garantidores de direitos de ingresso ao ensino superior para pessoas com deficiência e sua eficácia em ampliar o ingresso desses sujeitos, a investigação deve abordar aspectos legais, estruturais e práticos. Isso inclui examinar as políticas existentes, identificar possíveis lacunas na legislação, analisar as condições de acessibilidade nas instituições de ensino e avaliar os dados sobre o ingresso efetivo de estudantes com deficiência.

Vale ressaltar que o acesso ao sistema educacional busca garantir a todos os alunos desenvolver e concretizar as suas potencialidades, bem como se apropriarem das competências que lhes permitam exercer o seu direito à cidadania, através de uma educação de qualidade, tendo em conta as suas necessidades, interesses e características (FREIRE, 2008). Ademais, se faz necessário trazer a luz o conceito de inclusão. Segundo Freire (2008) o conceito de inclusão como sendo um movimento que abrange as dimensões educacional, social, cultural e política sob a égide de direitos à participação de todos os indivíduos naquilo que os diferencia dos outros. Essa participação pode e deve acontecer de forma consciente e responsável (FREIRE, 2008). A esse respeito, Leite, Moreira e Sartoreto (2013) afirmam que a efetivação da educação inclusiva incide nas discussões político-administrativas, econômicas, culturais e sociais garantidoras de uma pedagogia que considere a diversidade humana.

Conforme a vigente Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Estatuto da Pessoa com Deficiência —, em seu Artigo 2º, considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, Carrieri e Espíndola (2012 p. 5) apontam que a deficiência se configura como “uma desvantagem ou restrição de atividade provocada pela organização social contemporânea, que pouco ou nada considera as pessoas que possuem lesões e as exclui das principais atividades da vida social”. Em termos, legislativos, acompanhando a tendência mundial de ampliar o conceito, o Brasil

ratificou, em 2008, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, outorgada, em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como forma de acompanhar essa nova tendência de compreensão sobre a deficiência. Além disso, os documentos gerados por essa convenção ampliam o entendimento a respeito da deficiência, propondo que essa deixe de ser uma questão médica e comece a ser vista como uma possibilidade de vida digna na condição humana. Além disso, nesse evento, as pessoas com deficiência optaram por esse termo, em detrimento de nomes como portadores de necessidades especiais, portadores de deficiência, excepcionais e especiais.

Quanto à legislação sobre esse tema, o Brasil faz parte da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que, em seu Artigo 4º, item 5, trata sobre o acesso e a permanência das pessoas com deficiência no ensino superior:

Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência (BRASIL, 2010, p. 35).

O Ministério da Educação (MEC) divulgou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008, a qual foi resultado de amplo debate sobre o tema. O documento demonstra a necessidade de reestruturação do sistema de ensino, objetivando, principalmente, reverter a lógica da exclusão. O acesso de pessoas com deficiência à Universidade é colocado pela primeira vez e garante o compromisso de a Educação Especial ter de atuar dentro do sistema superior de ensino. Logo, na Educação Superior, a Educação Especial é efetivada quando as ações promovem o acesso, a permanência e a participação desses estudantes.

Ademais, as ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para permitir a acessibilidade arquitetônica, as comunicações, os sistemas de informação, os materiais didáticos e pedagógicos que devem ser disponibilizados desde os processos seletivos até o desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2008). Um importante marco nesse sentido foi a criação do programa Incluir – Acessibilidade na educação Superior (2005 a 2011), pelo MEC, com o objetivo possibilitar Ações Afirmativas para promover a inclusão e a permanência de estudantes com deficiência nas Instituições Federais de Ensino (IFES), criando núcleos de acessibilidade que se comprometem com essas ações.

Em 17 de novembro de 2012, junto ao lançamento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — o Viver sem Limites — o MEC universalizou as Ações Afirmativas de promoção da inclusão e permanência de estudantes com deficiência, revogando, através do decreto 7611/2012 (BRASIL, 2012), o decreto 6.571 (BRASIL, 2008), de 2008, que dispunha sobre o atendimento educacional especializado. O Viver sem Limites deu condições, apoio e estímulo para a defesa dos

direitos da pessoa com deficiência, articulando diversas ações em educação, saúde, inclusão social e acessibilidade, permitindo avanços para as pessoas com deficiência.

Além disso, em dezembro de 2012, a Câmara aprovou o relatório do Programa Nacional de Educação (PNE) 2011-2020, que considera a possibilidade de os atendimentos educacionais acontecerem em classes ou escolas especiais somente quando o discente não apresentar condições de integrar o ensino regular. É importante reiterar que o programa Incluir teve como objetivo possibilitar Ações Afirmativas para promover a inclusão e a permanência de estudantes com deficiência nas Instituições Federais de Ensino (IFES), criando núcleos de acessibilidade que se comprometem com essas ações.

Nesse âmbito, Segundo Campos (2009, p. 30):

O termo Ação Afirmativa refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger essas minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando.

Desse modo, a sub-representação de minorias em instituições pode ser considerada um reflexo da discriminação que acontece no Brasil e, portanto, faz-se necessária a criação de incentivos, a fim de alcançar o equilíbrio entre os percentuais de cada minoria em relação à população em geral, para que esses grupos, discriminados ao longo da história e vulneráveis, passem a acessar e a compor as diversas instituições da sociedade. Sobre isso ainda, a ação afirmativa é uma política de aplicação prática e tem sido viabilizada, variando o público a que se destina.

Ainda, ao considerar a sub-representação de minorias em instituições como reflexo da discriminação no Brasil, torna-se evidente a necessidade de implementar medidas que busquem equilibrar os percentuais desses grupos na relação com a população em geral. Nesse contexto, a ação afirmativa surge como uma política prática que tem sido adotada em diversos países, atualmente a inclusão e representatividade. A argumentação encontra eco na teoria de aprendizagem de Vigotski, conforme discutida por Soares e Catelli (2016), ao discorrer que a inclusão de estudantes com deficiência em salas de aula regulares é uma estratégia poderosa para promover a aprendizagem.

É importante destacar a proposta apresentada a partir da teoria de aprendizagem de Vigotski (VIGOTSKI, 2021), consoante a qual, em conformidade com Soares e Catelli (2016), a inclusão de estudantes com deficiência em salas de aula regulares é uma importante tentativa para promover a aprendizagem. Isso significa dizer que o meio em que estão inseridos influencia, de maneira

significativa, em sua formação. As Instituições de Ensino comuns se tornaram, dessa feita, os locais mais adequados para promover as situações de interação, as quais promovem a aprendizagem. Isso, porque as interações com colegas e professores podem contribuir para que o aluno com deficiência encontre novas soluções para problemas de seu cotidiano (SOARES; CATELLI, 2016).

Assim, quando há inclusão do discente com deficiência em escolas e Universidades, os educadores têm mais instrumentos para contribuir com o processo de internalização do conhecimento e com a evolução do ensino/aprendizagem. No que diz respeito a esse tema, Vigotski (1987) afirma que o desenvolvimento das funções psíquicas superiores (atenção, memória, linguagem, pensamento, emoção, imaginação e motivação) só é possível por meio do desenvolvimento cultural, independente da deficiência orgânica e propõe uma premissa que trouxe modificações para os preceitos da época, qual seja, que “o desenvolvimento cultural é a principal esfera em que é possível compensar a deficiência. Onde não é possível avançar no desenvolvimento orgânico, abre-se um caminho sem limites para o desenvolvimento cultural” (VIGOTSKI, 1987, p. 869). O estudioso salienta a importância de levar em conta não somente as características negativas, ou só o que não se tem, mas também os caminhos percorridos e rompidos que levaram o sujeito a buscar compensar a deficiência, apresentando complexos caminhos indiretos do desenvolvimento (VIGOTSKI, 1987).

A deficiência se acentua na imposição de barreiras pela sociedade, que é regida por um padrão de normalidade. Essas barreiras vão muito além e não dizem respeito a conceitos de supercompensação¹, ou de mobilização de forças para a compensação do defeito, descrita por Vigotski (2021); mas estão atreladas a barreiras sociais que dificultam ou impedem o acesso a uma vida social que possibilite o desenvolvimento pleno. Segundo Vigotski (2021), o caminho para o aperfeiçoamento está na superação dos obstáculos. Por essa razão,

a educação de crianças com diferentes defeitos deve basear-se no fato de que, simultaneamente ao defeito, são dadas tendência psicológicas para a direção oposta, as possibilidades compensatórias para a superação do defeito, que são as que exatamente se apresentam em primeiro plano no desenvolvimento da criança e devem ser incluídas no processo educativo como força motriz. (VIGOTSKI, 2021, p. 67)

Apesar de o trecho tratar de crianças, ele descreve o processo que possibilita o desenvolvimento por intermédio da superação do defeito, que pode ser aplicado a aprendizes de outras

¹ Na teoria da compensação em “Problemas da Defectologia (VIGOTSKI, 2021), Vigotski difere da defectologia tradicional que entendia os problemas relativos as pessoas com algum “defeito” em uma perspectiva quantitativa propondo a ideia de um ensino reduzido e mais lento. Contudo, na perspectiva de Vigotski estas crianças apresentam um processo qualitativo distinto, peculiar (CUNHA, AYRES, MORAES, 2010), sendo o seu desenvolvimento um mecanismo social e apresentando meios culturais adequados abrir-se-ia o principal aspecto para compensar o defeito orgânico.

faixas etárias. Ou seja, mobilizando todas as forças psíquicas para a compensação ao utilizar as forças positivas ativas pela tarefa como meio de desenvolvimento.

Ainda, é importante que todos possam estar no círculo da coletividade educacional; em detrimento do círculo centrado somente na deficiência e sem a introdução na vida autêntica, que causa isolamento e acentua a separação (VIGOTSKI, 2021, p. 28). Estar no círculo da coletividade educacional também evita a ruptura com consequências sociais e de desenvolvimento no que confere a Pessoa com Deficiência”.

Diante da relevância da presença de estudantes com deficiência no Ensino Público, visto que são baixos os números de pessoas com deficiência no Ensino Superior, a presente pesquisa desenvolveu uma investigação para responder à seguinte indagação: as Ações Afirmativas atuais, de ingresso à Universidade, para estudantes com deficiência são suficientes como políticas públicas de fomento ao acesso às Universidades públicas do estado de São Paulo? Além disso, formulou-se, como problema de pesquisa, o que segue: os enunciados formais e garantidores de direitos de ingresso ao Ensino Superior para pessoas com deficiência estão ampliando o ingresso desses sujeitos?

Ao tentar responder a essas perguntas, este objetivo geral foi elaborado: investigar se as ações afirmativas de quatro Universidades públicas de São Paulo são efetivas para o ingresso de pessoas com deficiência. Ademais, estes objetivos específicos foram estruturados: a. avaliar as condições de acesso promovidas pela Universidade Unesp (Universidade Estadual de São Paulo), Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) e Unifesp (Universidade Federal de São Paulo); b. investigar as formas de ingresso das pessoas com deficiência nas Universidades Unesp, Unicamp, UFSCar e Unifesp; c. descrever as políticas de acesso para os estudantes com deficiência; d. traçar um panorama de ingresso dos estudantes entre as Universidades públicas do Estado de São Paulo.

Salienta-se que as ações afirmativas não se limitam ao ingresso por sistema de cotas, mas abrangem políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes aos grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente (GEMAA – Grupo de Estudos Multidisciplinar da Ação Afirmativa – UERJ). Todavia, ainda se fazem necessários estudos que investiguem as formas e a efetivação do acesso à educação superior de grupos minoritários para a promoção da participação na sociedade como uma das formas de alcance da igualdade material.

Para a realização deste trabalho foram selecionadas quatro Universidades públicas do Estado de São Paulo — Unesp, Unicamp, UFSCar e Unifesp. A escolha se deu por conveniência e pela facilidade do acesso às informações dessas Universidades e pela falta de trabalhos sobre esse tema em relação a essas instituições de ensino. Considera-se pertinente destacar ainda que, em 2019,

segundo dados do Censo do Ensino Superior do Estado de São Paulo, havia 15.615 pessoas com deficiência com algum vínculo com a graduação, ou seja, 0.47% do total (INEP, 2019).

Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016), que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, que alterou a Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012), a qual dispunha sobre o ingresso nas Universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, Lei nº 13.145/2005 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como por conta dos dados disponibilizados pelo Estado de São Paulo, escolheu-se, como recorte temporal de análise dos documentos das Universidades, os anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Este estudo se justifica por ser necessário fortalecer o debate pela manutenção e pela ampliação das políticas de fomento para o acesso à educação das pessoas com deficiência, visto que são considerados mecanismos essenciais para a problematização de igualdade material, inclusão social e ampliação da diversidade nas Universidades. Além disso, o acesso em conjunto com a qualidade da Educação Inclusiva precisa estar efetivado, isto é, modos e meios para a sua concretização devem ser possibilitados.

Para a construção do raciocínio teórico da pesquisa, chegou-se ao tema políticas de Ações Afirmativas para pessoas com deficiência nas Universidades. Historicamente, esse grupo não teve oportunidades que propiciassem acesso igualitário às Universidades, principalmente às Universidades públicas, que são consideradas as melhores do país e do mundo (Academia de Ciências do estado de São Paulo, 2013). Nesse sentido, buscou-se compreender como é realizado o acesso às vagas em Universidades públicas em relação às pessoas com deficiência inseridas nos manuais e editais de exames e vestibulares, e se as Ações Afirmativas estão inseridas nestes documentos, bem com, se são suficientes ou eficazes para projetar e resguardar os direitos das pessoas com deficiência nas Universidades.

Com o intuito de obter uma análise mais acurada sobre o tema das Ações Afirmativas nas Universidades relacionadas, mais precisamente com relação às ações e políticas voltadas às pessoas com deficiência, procurou-se compreender os avanços e as lacunas nos campos formais e materiais que possam fomentar futuras pesquisas e políticas públicas. Por isso, fez-se necessária uma organização e uma discussão que envolvessem outras produções científicas, mais especificamente, dissertações e teses.

Consoante a isso, para solidificar o objeto de pesquisa, foi realizada uma busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações para o levantamento das pesquisas. Quanto a essa atividade, considera-se pertinente a demonstração dos levantamentos, para os quais, em busca avançada, usou-se os descritores: pessoas com deficiência; universidades; e ação afirmativa. A partir do recorte

temporal de 2012 a 2022.

O resultado da busca apresentou 43 produções englobando dissertações e teses, com os descritores pessoas com deficiência, ensino superior. Após o aprofundamento da leitura dos sumários, resumos e da introdução, foram selecionadas 8 pesquisas, sendo duas repetidas, que tratavam sobre o ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior e que serviram como apoio para esta pesquisa.

Quadro 1 – Quantitativo de produções

Publicações totais	43
Mercado de trabalho	13
Concursos Públicos	06
Ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior	08
Outros temas	16

Fonte: Elaboração Própria.

Destaca-se, quanto à verificação da grande maioria dos achados, que as produções se referem ao mercado de trabalho e a concursos públicos; sendo 13 produções referentes ao mercado de trabalho e 6 referentes aos concursos públicos. Dessa busca, restaram 16 pesquisas de outros temas que não foram utilizadas, o que demonstra a necessidade de fomento para pesquisas com o tema “pessoas com deficiência nas Universidades”.

Explicita-se a partir de agora as pesquisas que demonstraram, de alguma forma, uma contribuição para este estudo. Costalonga (2019) traz em sua dissertação de mestrado uma pesquisa predominantemente documental, com a análise dos editais de 2017, 2018 e 2019. A investigação, a partir da Lei 13.409/2016, visa compreender, através das análises de editais de universidades pré-estabelecidas do centro-oeste brasileiro, os modelos discursivos e não discursivos circulantes a partir do dispositivo do sistema de reserva de vagas e tem como problema de pesquisa os modelos e as formas que promovem o acesso de pessoas com deficiência às Universidades. Os principais resultados desse estudo indicam que somente a partir de 2018 as Universidades do centro-oeste passaram a acatar o sistema de reserva de vagas para sujeitos com deficiência, trazendo como principal parâmetro o modelo médico “como determinante no reconhecimento da condição de deficiência e consequente legitimação de seus direitos fundamentais” (COSTALONGA, 2019). Ainda, evidencia-se a redução do quantitativo de oferta de vagas em 2019 em decorrência de metodologia instituída pelo MEC. Como referencial teórico-metodológico, a pesquisa adota algumas contribuições de Michael Foucault, utilizando a arqueologia e a genealogia. O objetivo geral está delimitado como a análise dos editais de processos seletivos de Universidades federais do centro-oeste brasileiro, via SisU, no que tange ao

sistema de reserva de vagas para os sujeitos com deficiência, estabelecido pela Lei 13.409/2016.

Já Félix (2019) apresenta, a partir da entrada em vigor da Lei 13.409/2016, a necessidade da investigação do perfil socioeconômico dos primeiros discentes ingressantes através do Sisu, que utilizaram o perfil alvo da Lei no âmbito da UFRN. Para essa investigação, utilizou-se a pesquisa documental feita por intermédio de documentos e de publicações que tratassem sobre o tema e estivessem dispostos nas seguintes plataformas: sítio eletrônico da UFRN; sítio eletrônico da Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais; na CAENE; no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); no Repositório institucional da UFRN; nas bases de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); e no Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Por se tratar de uma pesquisa mista, baseada em Crewell (2007), utilizou-se o questionário e a entrevista semiestruturada para a complementação das informações. Para a análise, o tratamento de análise de Bardin (2011) foi acionado. Importa dizer que esse estudo discorreu sobre a pessoa com deficiência no Brasil, trazendo o quadro de Universidades pioneiras em Ações Afirmativas no país, que, por iniciativa própria, implementaram ações afirmativas raciais, para indígenas e para estudantes provenientes de escolas públicas ou bolsistas em instituições privadas, sendo elas: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF); Universidade Estadual da Bahia (UNEB); Universidade de Brasília (UnB); Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS). Na análise, em um quadro disposto nas páginas 28 e 29, aponta-se que os preceitos sobre Ações Afirmativas para pessoas com deficiência aparecem somente na UERJ e UENF. Nas demais Universidades, mesmo sendo pioneiras no tratamento do tema, não foram encontrados esses preceitos em seus descritivos.

Condição importante trazida na pesquisa é o levantamento das demandas educacionais, sendo descritos como relevantes os itens a seguir:

- o apoio educacional ofertado pela CAENE (pedagogas, assistentes sociais, psicólogas e fisioterapeuta);
- a tutoria acadêmica, a orientação e mobilidade, a atenção e o apoio dos serviços educacionais disponibilizados nos centros e nas unidades acadêmicas (Núcleo de Apoio ao Discente-NADis) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e a monitoria no Centro de Ciências da Saúde, por exemplo;
- a atuação do Laboratório de Acessibilidade e do Serviço de musicografia, Braile;
- e o Apoio à Inclusão (SEMBRAIN), da Escola de Música. (FELIX, 2019).

A oferta de auxílios e de recursos pedagógicos e financeiros também apareceram como aspecto facilitador da permanência dos discentes com deficiência; mas o desconhecimento dos auxílios/recursos se mostrou limitador. A pesquisa também aponta as falhas na troca de informações sobre ações para a inclusão. Esse aspecto merece maior atenção por parte das instituições, para que, além da disponibilidade das informações, possam alcançar os discentes com deficiência ou até mesmo os possíveis candidatos que queiram entrar na instituição. Por fim, concluiu-se, através das análises dos documentos e das vozes dos alunos, que a permanência tem sido efetivada na IES analisadas, especialmente por meio das ações dirigidas às pessoas com deficiência. As ações destacadas foram as “educacionais, financeiras, arquitetônicas e atitudinais, dentre outras dimensões da acessibilidade” (FELIX, 2019, p. 94). Quanto ao perfil socioeconômico dos discentes com deficiência ingressantes pelo Sisu, em 2018, a pesquisa apontou que a faixa de renda é de um salário mínimo e meio *per capita* e que os cursos oferecidos diuturnamente são fator desfavorável para a permanência, pois impedem a complementação de renda com a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Na leitura da tese de doutorado de Santos (2018), intitulada “Implementação da Lei de Cotas em três universidades federais mineiras”, observa-se que o autor traz no título da tese indícios do problema de pesquisa e demonstra a implementação da Lei de Cotas em três Universidades do estado de Minas Gerais. Essa é uma importante análise, já que investiga o processo de implementação da Lei de Cotas (12.711/2012). Salienta-se a esse respeito que a Lei de Cotas (BRASIL, 2012) foi modificada pela Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016). Santos, 2018 utilizou três recursos metodológicos — a análise documental através da reflexão dos conceitos fundamentais; as entrevistas semiestruturadas com gestores que estavam ligados ao processo de implementação do programa de reserva de vagas instituído pela Lei de Cotas, sendo eles dirigentes das pró-reitorias de graduação e de assuntos comunitários e estudantis, ou equivalentes; e a aplicação de questionário aos estudantes.

As instituições participantes foram a Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Ouro Preto e Universidade Federal de Viçosa, e os sujeitos participantes da etapa de questionário foram os estudantes dos cursos de medicina e de pedagogia desses IES. O autor justifica o recorte, pois medicina é o curso mais procurado e pedagogia é considerado de baixa demanda. Ele aponta em sua conclusão que a Lei de Cotas é um marco inaugural de inclusão que impulsionou a gestão universitária a se mobilizar em relação à operacionalização para destravar barreiras e obstáculos para a efetivação da inclusão.

Em direção semelhante, Guedes (2020) traz visão do seu problema de pesquisa já no título da dissertação “Institucionalização da política de cotas para estudantes com deficiência na educação superior na universidade federal de Mato Grosso do Sul”. A pesquisa propõe, à luz da aplicação da Lei 13.409/2016 (BRASIL, 2016), analisar a institucionalização da política de cotas para pessoas com

deficiência na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), com recorte temporal de 2016 a 2018. O procedimento da pesquisa foi exploratório, bibliográfico e documental do tipo estudo de caso, com entrevista semiestruturada. Com *locus* na UFMS, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a institucionalização da política de cotas para estudantes com deficiência e contribuíram para a análise da presente pesquisa os processos seletivos de 2017 a 2018 das pessoas com deficiência na UFMS por meio da política de cotas, mostrando que os candidatos às vagas de pessoa com deficiência deviam atender a diversos requisitos, como a autodeclaração e a apresentação de laudo médico, que, depois de verificados, passam por uma banca de número ímpar composta por funcionários da instituição. As entrevistas com duas gestoras da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF) contribuíram para demonstrar como a política de cotas está institucionalizada na UFMS, pois, nelas, abordou-se a fase de implantação dessa política de ação afirmativa. A autora concluiu que a política ainda está na fase de implementação, pois considerou que, apesar do início e dos avanços promovidos pelos governos do presidente Luíz Inácio Lula da Silva e posteriormente da presidenta Dilma Vana Rousseff, essa institucionalização ainda não passou pelos três caminhos para a sua efetivação, quais sejam, a mobilização, a implementação e a institucionalização. Ela destaca, contudo, que a IES já passou pela mobilização. Por esse motivo, os alunos estão conseguindo ingressar na Universidade; porém há a necessidade de mais estudos após a completude das fases de institucionalização para verificação da permanência desses estudantes.

Chaiben (2019) traz em sua pesquisa aspectos de políticas públicas para a entrada de pessoas com deficiência² em cursos de nível superior. O estudo aponta a relação entre políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência e o ingresso desse público no ensino superior, mais precisamente na Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), e demonstra um crescente número de ingressos a partir de 2017, com a implementação da seleção por cotas; porém assinala um alto índice de evasão desses discentes. A pesquisa analisa os arquivos da UTFPR entre os anos de 1999 a 2019, com o objetivo geral de examinar as políticas públicas para os discentes com deficiência promovidas no ambiente universitário, caracterizando-se como uma pesquisa exploratória e descritiva de abordagem mista (quantitativa e qualitativa). Por meio da investigação dos discentes com deficiência ingressantes pelo sistema de cotas e da relação das ações de inclusão que envolvem as pessoas com deficiência no ingresso no ensino superior, demonstrou-se que a possibilidade de momentos em que as “ações políticas e normativas em nível federal significaram mudanças no acolhimento de discentes com deficiência na Instituição” (CHAIBEN, 2019). O principal resultado indicou a promoção do ingresso de discentes com deficiência na Universidade em decorrência da implementação da Lei de Cotas na Universidade, bem como o desafio de reduzir o número de evasão que requer a implantação de ações que possibilitem a permanência dos alunos com deficiência.

A pesquisa de Nogueira (2012), a partir de estudo de caso, pretendeu identificar as dificuldades de acessibilidade frente aos desafios de promoção de alunos com deficiência no ensino superior, discorrendo sobre como tal ação é consequência do estabelecimento de ações afirmativas de correntes políticas instauradas por programas governamentais, como é o caso da Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). O *locus* da pesquisa foi a Universidade de Sergipe (UFS), que, a partir do REUNI, instaurou a política de ação afirmativa (RESOLUÇÃO 80/2008 CONEPE). A partir do objetivo geral de analisar o processo de inclusão das pessoas com deficiência na UFS, estudos de caso de sujeitos — alunos com deficiência física — com matrícula ativa na graduação da UFS foram desenvolvidos. Na análise dos resultados de vestibulares, a pesquisa contribuiu demonstrando o aumento significativo de ingressos através das cotas a partir da sua instituição em 2010. O quadro 2, disposto na página 66, demonstra a aprovação em 2007 de 2 candidatos, saltando para 33 em 2010 e 53 em 2011 (NOGUEIRA, 2012). Apontou-se, nas considerações, que, apesar do aumento da aprovação e do acesso à graduação dos alunos com

² Adotou-se o termo em consonância com a legislação vigente. O termo pessoa com deficiência passou a ser usado a partir de 2008, após a aprovação do Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho do mesmo ano, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, sendo adotado nas legislações posteriores. A nomenclatura é decorrente da luta das pessoas com deficiência. O termo impedimento também segue a mesma lógica.

deficiência a partir das políticas de ação afirmativa institucionalizadas na UFS, essas políticas não foram efetivas em relação à quebra de barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas. Diante dos relatos das dificuldades expostas pelos participantes na entrevista semiestruturada, o estudo considerou a necessidade da implantação, dentro das universidades, de uma cultura inclusiva para alcançar maiores possibilidades de efetivar o processo de inclusão.

O levantamento das pesquisas extraído do banco de dados BDTD, entre abril e maio de 2022, contribuiu para demonstrar quais são os elementos que fomentam o aumento no número de acesso de discentes com deficiência nas instituições de ensino superior. Destacam-se, portanto, as Leis n. 12.711 de 2012 e 13.409/2016. Por fim, apesar do crescente número de dissertações e teses, a partir de 2012, ainda se constata uma escassez de pesquisas que abordem questões relativas às pessoas com deficiência no ensino superior, principalmente em Universidades estaduais que não sofrem necessariamente com a aplicação da Lei de Cotas.

Para essa pesquisa, na busca de compreender como é realizado o acesso às vagas em Universidades públicas em relação às pessoas com deficiência e se as Ações Afirmativas são suficientes ou eficazes para projetar essas pessoas com deficiência nas Universidades foi realizado análise crítica dos manuais e editais (2018 a 2023) das Universidades escolhidas por conveniência.

No capítulo 2 apresentamos um breve histórico que perpassa o conceito da pessoa com deficiência ao longo da história, trazendo no capítulo 3, o percurso histórico da inclusão da pessoa com deficiência no sistema de ensino antes e após a Constituição federal de 1988.

O capítulo 4 traz tessituras sobre a democratização do ensino superior no Brasil, analisando seu histórico, lutas e entraves. Já no capítulo 5, para o entendimento das políticas públicas e as assimetrias sociais que requerem mecanismos que as eliminem a pesquisa apresenta as ações afirmativas, conceituando, demonstrando suas formas e seus objetivos. Seguimos, apresentando de forma mais específica as ações afirmativas dentro das universidades analisadas para compreensão dos caminhos percorridos e implantação para chegar até os momentos mais atuais.

Para análise dos resultados e discussão recorreu-se às categorias utilizadas por Silva e Martins (2018) para caracterizar a etapa de ingresso das pessoas com deficiência no ensino superior: (1) critérios para a inscrição dos candidatos com deficiência; (2) recursos e adaptações razoáveis disponibilizados para a realização das provas; e (3) critérios adotados para a correção das provas dos candidatos com deficiência (SILVA; MARTINS, 2018) e a análise dos manuais e editais utilizou-se do Mapa de Associação de Ideias de Spink (2010), que consiste em uma técnica de análise de discurso, a qual procura compreender as conexões e as associações entre as ideias presentes em um texto. Finalizamos com as considerações finais trazendo reflexões em relação as ações afirmativas demonstradas nos editais e manuais que direcionam as pessoa com deficiência suas lacunas quanto a

direitos que por vezes não são aplicados de forma institucionalizada e como pode afetar a promoção da democratização no ensino superior em especial ao que concerne a pessoa com deficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os editais e manuais são ferramentas fundamentais garantidoras e informacionais dos processos positivados que são utilizados no ingresso dos candidatos em vagas nas Universidades. Nota-se que existem diferenças entre as Universidades federais e estaduais, principalmente, em relação à reserva de vagas instituída por Lei, a qual as Universidades federais são obrigadas a seguir. Assim, com base nos enunciados dos editais e manuais, respaldados nas legislações vigentes, em especial pela Lei 13.146/2015 e Lei 13.409/2016, foi possível investigar o acesso e as formas de ingresso das pessoas com deficiência através de ações afirmativas na Unesp, Unicamp, UFSCar e Unifesp.

As políticas de ação afirmativa, em especial, as contidas nos editais e manuais, em que estão os dispositivos comunicacionais das regras do processo que o candidato terá que percorrer para concorrer à vaga em uma Universidade, devem ser pautadas na promoção da igualdade de oportunidades e na redução da discriminação, fornecendo apoio direcionado a grupos sub-representações, incluindo indivíduos com deficiência.

Nesse sentido, foi possível apontar, sob o enfoque dos manuais e editais no âmbito das Universidades investigadas, as Ações Afirmativas para o ingresso da pessoa com deficiência no ensino superior. Percebeu-se, que para a inclusão da pessoa com deficiência nas Universidades, os fatores podem variar dependendo de como as medidas específicas são implementadas, bem como do contexto local, do nível de apoio de várias partes interessadas. Por isso, esta pesquisa propõe que é necessário proceder mais pesquisas, em especial, de acompanhamento, entrevistas com pessoas com deficiência para a verificação de fatores que podem influenciar na escolha da IES e no ingresso que levam à Universidade.

No entanto, foi possível verificar que, para a concretização dos direitos da pessoa com deficiência, são necessárias medidas que informem as demandas e que providenciem recursos e adaptações razoáveis para desobstruir as barreiras. A pesquisa compreende que essas demandas devem ser atendidas para que as pessoas com deficiência estejam em igualdade de condições quando da realização dos vestibulares/exames.

Nas IES estaduais investigadas — Unesp e Unicamp —, foi possível verificar que a reserva de vagas para pessoas com deficiência não foi ainda aplicada como política institucional. Os enunciados dos editais e manuais da Unesp e Unicamp não trazem clareza sobre o deferimento e os prazos dos formulários de requerimento de acessibilidade, bem como com relação à tecnologia

assistiva, como apontam os mapas 2 e 5. Esse fato foi verificado também em Silva e Martins (2018), que indicam que o “cartão de confirmação não indica deferimento do pedido de atendimento em virtude da condição especial declarada pelo candidato”

Além disso, nas duas Universidades estaduais, não há clareza nos editais e manuais analisados no que diz respeito às bancas examinadoras com formação especializada para a avaliação dos vestibulares dos candidatos com deficiência (mapas 3 e 6). No site da Vunesp, responsável pela aplicação dos exames de vestibular da Unesp, os editais ficam disponíveis em PDF, Libras e voz falada.

Em relação as IES UFSCar e Unifesp, os editais ficam a cargo do INEP, que estabelece as normas dos processos seletivos das IES. Por esse motivo, nas duas IES há uniformidade nos requisitos e normas. As duas IES, por serem federais, cumprem o estabelecido na Lei 13.409/2016, ou seja, possuem reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Em relação aos editais disponibilizados pela UFSCar, antes de 2023, aponta-se que esses não possuíam textos alternativos em Libras e voz falada, assim como determina o Artigo 30, inciso VII, da LBI (BRASIL, 2015).

Nos manuais e editais analisados, não foi possível verificar a dimensão produzida na realidade que possam configurar um impedimento em relação à adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

É relevante salientar que é essencial adotar uma abordagem mais abrangente, a qual contemple todas as dimensões da inclusão acadêmica das pessoas com deficiência. Isso implica criar ambientes acessíveis, tanto física, quanto pedagogicamente, que atendam às necessidades individuais. A inclusão acadêmica não se limita ao acesso inicial, mas contempla também a permanência e o sucesso dessas pessoas no ensino superior. Para garantir uma inclusão efetiva, portanto, é preciso desenvolver políticas de suporte e de acompanhamento contínuo ao longo de toda a trajetória do aluno com deficiência.

Ao considerar a inclusão acadêmica das pessoas com deficiência no ensino superior, é importante reconhecer a sua diversidade, bem como as suas habilidades e necessidades específicas. A valorização da diversidade enriquece o ambiente acadêmico e contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com os direitos humanos.

Logo, promover a inclusão acadêmica requer um esforço relevante. No Brasil, embora as Ações Afirmativas tenham sido reconhecidas como uma importante iniciativa, a sua efetividade para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência no ensino superior tem sido questionada. Parece que apenas implementar políticas específicas não é o suficiente, pois a cultura universitária precisa passar por uma ressignificação substantiva. É fundamental que as instituições de ensino superior estejam dispostas a promover uma transformação, criando um ambiente inclusivo que reconheça e valorize as diferenças e a pluralidade de identidades.

Ao invés de limitar-se às Ações Afirmativas, é crucial que as Universidades adotem uma abordagem mais abrangente, incluindo a eliminação das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, que podem dificultar o acesso e a participação dos estudantes com deficiência. Isso implica na disponibilização de infraestruturas de acessibilidade, como rampas, elevadores, recursos de tecnologia assistiva e materiais adaptados, para que a aprendizagem seja inclusiva.

É possível ainda observar que essas barreiras podem ter início no âmbito jurídico-normativo. Compreende-se que, não obstante haja leis e políticas que abordam os direitos das pessoas com deficiência de acordo com uma visão biopsicossocial, as próprias normas são responsáveis por causar fadiga de acesso ao contribuir para a perpetuação de abordagens individualizantes e biologizantes em relação à deficiência. Essas tensões tendem a criar uma situação contraditória durante a formulação e a implementação dos editais e manuais de inscrição para o processo seletivo.

Além disso, são necessários incrementos orçamentários destinados a programas de sensibilização e de formação para docentes, funcionários e estudantes, para que todos possam compreender a importância da inclusão e da diversidade no ambiente acadêmico. Isso pode contribuir para a construção de uma cultura universitária mais inclusiva, na qual todos são valorizados.

Assim, a ressignificação da cultura universitária também requer uma atenção especial às políticas de avaliação de currículos, estendendo-se essas prerrogativas, para que estejam claras nos editais e manuais dos vestibulares das IES. Esse movimento deve se dar no sentido de possibilitar e demonstrar ao candidato que as metodologias de ensino e as avaliações são adaptadas para garantir a participação plena dos estudantes com deficiência, respeitando as suas particularidades e as necessidades específicas.

Em síntese, mesmo que as ações afirmativas sejam um primeiro passo importante, a promoção da inclusão no ensino superior brasileiro exige uma transformação mais profunda da cultura universitária. A valorização da diversidade e o reconhecimento das diferenças são

fundamentais para construir oportunidades significativas para todos os estudantes, garantindo que a educação superior seja verdadeiramente acessível e inclusiva.

Ainda, salientando o exposto anteriormente, as providências destinadas especificamente à promoção do acesso das pessoas com deficiência no ensino superior, importa compreender que não se pode restringir a sua inclusão acadêmica à provisão do sistema de reserva de vagas, visto que essa, por si só, não consente necessariamente no reconhecimento das diferenças no âmbito educacional e na esfera dos direitos humanos.

Esta pesquisa teve como foco os editais e manuais, a partir dos quais investigou as Ações Afirmativas das IES analisadas, para entender o seu papel de extrema relevância ao expandir o acesso a um direito detido pela população, em especial as pessoas com deficiência; porém, se essas ações afirmativas não forem viabilizadas integralmente de modo que estejam em constante reformulação pelos entes envolvidos e sem a implementação de uma política pública direcionada a suprir as demandas educativas de um grupo específico, o acesso ao ensino superior das pessoas com deficiência pode não abarcar a ascensão acadêmica em virtude dos impedimentos postos pelas barreiras.

Antecipa-se que a presente pesquisa possuiu a função não apenas de sinalizar um modelo estabelecido ou de abordar uma entre várias trajetórias alternativas, mas também de conceber uma sugestão e de estimular uma oportunidade propícia para um período de contemplação, instigando sujeitos e instituições de ensino superior a alcançarem uma conscientização mais aguçada a respeito das Ações Afirmativas em relação ao acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior e dos possíveis desdobramentos decorrentes de suas dinâmicas operacionais. Ainda há um longo caminho a ser percorrido para o rompimento do modelo de normalidade que está evidente nas Universidades para a efetivação de Universidades funcionais a partir do estabelecimento de políticas institucionais de inclusão.

Espera-se que a presente pesquisa, contribua de forma a orientar os editais e manuais no sentido de transformar, aplicar e promover a cultura universitária inclusiva.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. Autonomia universitária e ações afirmativas. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais** (recurso eletrônico), Belo Horizonte, v. 9, n. 31, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://dspace.xmlui/bitstream/item/20563/PDIexibepdf.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 jul. 2023.

ARAGÃO, J. E. de O. S.; BERTAGNA, R. H. Políticas públicas de avaliação do ensino superior: Tateando um conceito de qualidade da educação. **Revista Nupem**, Campo Mourão, v. 4, n. 7, p. 1-12 ago.-dez., 2012.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Roberta Lins Estevam de. **O direito à acessibilidade no ensino superior privado como medida assecuratória da efetividade do princípio da igualdade**: garantias legais e distinção entre promoção e facilitação. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 24 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/Sistema de Seleção Unificada. Documento Orientador Programa Incluir: acessibilidade na Educação Superior. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. MEC. **Nota Técnica nº 08**, de 20 de abril de 2011. Orientação para promoção de acessibilidade nos exames nacionais. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência). Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 de julho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. **Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19**. DOU - Imprensa Nacional. [Internet].

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o

atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012.

BRASIL. **Lei Federal nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de novembro de 1968.

BRASIL. **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016. Altera as Leis nos 12.816, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Justiça, e 12.855, de 2 de setembro de 2013, que dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de dezembro de 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.957**, de 15 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 1994.

BRASIL. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. **Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 out. 1989.

BRASIL. **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL; MEC; **Sinopse Estatística da Educação Superior 2020**. [Online]. Brasília Disponível em https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf. Acesso: 21 maio 2022.

BRASIL; MEC; **Sinopse Estatística da Educação Superior 2021**. [Online]. Brasília

BRASIL. **Decreto nº 186**, de 09 de julho de 2008. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: DECRETO nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4ª Ed., rev. e atual. Brasília :

Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 12 set. 2021.

CABRAL, L. S. A. Inclusão do público-alvo da Educação Especial no Ensino Superior brasileiro: histórico, políticas e práticas. **Revista De Educação PUC-Campinas**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 371–387, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.24220/2318-0870v22n3a3826>.

CAMPOS, A. O. Ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o seu significado simbólico. **Revista do Centro de Educação**, v. 34, n. 1, p. 65-76, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1171/117112634005.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

CARNAÚBA, V.. **Criado escritório de ações afirmativas da ProPq**. Universidade Federal de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.unifesp.br/noticias-antiores/item/5406-criado-escritorio-de-aco-es-afirmativas-da-propgq>. Acesso em: 30 maio 2021.

CARRIERI, S.; ESPÍNDOLA, C. M. Sistema de cotas para pessoas com deficiência: ação afirmativa para promoção do acesso à universidade. XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas. **Repositório Institucional** – UFSC, 2012.

CASTEL, R. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC., 2008.

CIANTELLI, A. P. C. **Estudantes com deficiência na universidade**: contribuições da psicologia para as ações do núcleo de acessibilidade. 2015. 186 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências, Bauru, 2015.

COSTALONGA, L. R. C. **Sistema de reserva de vagas para sujeitos com deficiência nas Universidades Federais do Centro-Oeste brasileiro**. 2019. 123 f. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2019.

CUNHA, N.V. S, AYRES, N., MORAES, B. **A teoria da compensação em Adler e Vigotski**. Revista eletrônica arma da crítica. Dezembro, 2010.

CHAIBEN, G. H. **Políticas públicas para discentes com deficiência**: a UTFPR. 2019. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Sociedade) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

CRESWELL, J. **Projeto de pesquisa**. Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DEIMLING, N. N. M.; MOSCARDINI, S. F. Inclusão escolar: política, marcos históricos, avanços e desafios. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, n. 12, p. 3–21, 2012. DOI: 10.22633/rpge.v0i12.9325. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9325>. Acesso em: 28 jul. 2023.

DIAS, M. S. L. (Org.). **Introdução às leituras de Lev Vygotski**: debates e atualidades na pesquisa. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

DUVERGER, M. **Ciência política**: Teoria e método. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

FÉLIX, L. M. Q. **Estudantes cotistas com deficiência na universidade**: perfil educacional e socioeconômico. 2019. 122f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A.; DAFLON, V. T.; VENTURINI, A. C. **Ação afirmativa**: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

FREIRE, S. Um Olhar Sobre a Inclusão. **Revista da Educação**, n. 16, v. 1, p. 5-20, 2008.

FERREIRA, P. A. **Gestão de políticas públicas**: uma proposta de modelo processual de análise. Lavras: UFLA, 2011. 2

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GUEDES, A. M. **Institucionalização da Política de Cotas para Pessoas com Deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2020.

GUERREIRO, E. M. B. R. **Avaliação da satisfação do aluno com deficiência no ensino superior**: estudo de caso da UFSCAR. Tese (Doutorado em Educação Especial) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2011.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional Brasileiro. *Revista de informação legislativ*, v. 38, n. 151, jul./set. 2001. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/705>. Acesso em: 18 abril 2022.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Superior (2015 - 2019)**. Resumo Técnico Censo da Educação Superior. Brasília: INEP, Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/censo-daeducacao-superior/questionarios-e-manuais>. Acesso em: 14 set. 2021.

JANUÁRIO, G. de O. O direito à educação no ensino superior de pessoas com deficiências. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 5, p. e019035, 2019.

JÚNIOR, L.; MARTINS, M. C. (compiladores). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

KASSAR, M. de C. M. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em revista**, Curitiba, n. 41, p. 61-79, jul./set.

2011.

KIM, R. P.; TOMMASIELLO, F. C. A produção acadêmica jurídica sobre as ações afirmativas no Brasil (2013 a 2016): teses e dissertações sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, v. 19, p. 276-297, 2018.

KONRAD, A. M. Access fatigue: The rhetorical work of disability in everyday life. **College English**, v. 83, n. 3, p. 179-199, 2021.

LANNA Júnior, MARTINS, M. C. (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LIMA, A. H. de; JUÁREZ, M. V. V.; CABRAL, L. S. A.; LACERDA, C. B. F. de. Pessoas com Deficiência na Educação Superior: o caso UFSCar. In: SÁ, A. C. M.; DALLA DÉA, V. H. S. (Orgs.). **Acessibilidade e Inclusão no ensino superior**: Reflexões e ações em universidades brasileiras. Goiânia: Cegraf UFG, 2020.

LEITE, L. P.; MOREIRA, L. B.; SARTORETO, S. E. O. M.. Currículo e deficiência: análise de publicações brasileiras no cenário da educação inclusiva. **Educ. rev.**, v. 29, n. 1, p. 63-92, mar. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982013000100005>. Acesso em: 12 dez. 2021.

LEITE, L. P.; OLIVEIRA, A. A. S. de. Construção de um sistema educacional inclusivo: um desafio político-pedagógico. **Ensaio**: aval. pol. públ. Educ., v. 15, n. 57, p. 511-524 dez. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362007000400004>. Acesso em: 30 mar. 2022.

MACHADO, J. M. **O direito de ingresso das pessoas com deficiências na Educação Superior**: atos e agentes administrativos em tela. Dissertação (Mestrado em educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2022.

MANCIBO, D.; VALE, A. A. D.; MARTINS, T. B. Políticas de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010. **Revista Brasileira De Educação**, v. 20, n. 60, p.31–50, 2015.

MARTINS, D. A.; LEITE, L. P.; LACERDA, C. B. F. **Ensaio**: avaliação e políticas públicas em educação. Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio, 2015.

MARTINS, J.; BICUDO, M. A. V. **A pesquisa qualitativa em Psicologia**: fundamentos e recursos básicos. São Paulo: EDUC: Moraes, 1989.

MARTINS, S. E. S. de O.; LEITE, L. P.; CIANTELLI, A. P. C. Mapeamento e análise da matrícula de estudantes com deficiência em três Universidades públicas brasileiras. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, Esp., p. 15-23 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/176151>.

MENDES, E. G. Breve histórico da educação especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, v. 22, n. 57, p. 93-109, mai./ago. 2010.

MOISES, R. R.; STOCKMANN, D. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America HistELA**, v.3, p.1-17, mai. 2020.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 757-776, out. 2004

NOGUEIRA, S. A. C. **Acessibilidade da pessoa com deficiência física**: O caso da Universidade Federal de Sergipe – Cidade universitária Professor José Aloisio Campos. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2012.

NOZU, W. C. S; BRUNO, M. M. G.; CABRAL, L. S. A. Inclusão no Ensino Superior: políticas e práticas na Universidade Federal da Grande Dourados. **Revista Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, p. 105- 113, 2018

NUERNBERG, A. H. Contribuições de Vigotski para a educação de pessoas com deficiência visual. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 2, p. 307-316, abr./jun. 2008.

OLIVEIRA, E. C. **PAAIS**: programa de ação afirmativa e inclusão. UNICAMP, 2014. Disponível em: <http://www.gr.unicamp.br/penses/wp-content/uploads/2016/03/PAAIS-.pdf>. Acesso em: 30 maio 2021.

PACHECO, K. M. de B.; ALVES, V. L. R. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. **Acta fisiátrica**, v. 14, n. 4, p. 242-248, 2007.

PATTON, M. Q. **Qualitative research and evaluation methods**. Thousand Oaks: Sage, 2002.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: EDUSP, 1984. 204p

PIOVESAN, F. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, Dez 2008.

PINTO, Flávia Patrícia. **Políticas de permanência**: estudo multicaso das universidades federais do Estado de São Paulo. Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas e Organizações Públicas da Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2015.

PRESTES, E. M. da T.; JEZINE, E.; SCOCUGLIA, A. C. Democratização do Ensino Superior Brasileiro o caso da Universidade Federal da Paraíba. **Revista Lusófona de Educação**. v. 21, n. 21, p. 199-218, 2012.

RUF – Ranking Universitário Folha. Como é feito o Ranking Universitário Folha, 2019.

RICHARD, P. K.; TOMMASIELLO, F. C. A produção acadêmica jurídica sobre as ações afirmativas no Brasil (2013 a 2016): teses e dissertações sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, v. 19, n. 8, p. 276 – 297, Jan./Abr. 2018.

ROGALSKI, S. M. Histórico do surgimento da Educação Especial. **Revista de Educação do IDEAU**, v. 5, nº 12, p. 2-4, 2010

RODRIGUES, A. P. N.; LIMA, C. A. A história da pessoa com deficiência e da educação especial em tempos de inclusão. **Revista de Educação**, Pernambuco, v. 3, n. 5, 2017. DOI: <https://doi.org/10.33052/inter.v3i5.234432>

ROUSSEAU, J. J., 1712-1778. A origem das desigualdades entre os homens; tradução Ciro Mioranza – São Paulo: La fonte, 2017.

SANTOS, A. C. N; **Acessibilidade da pessoa com deficiência física**: o caso da Universidade Federal de Sergipe - Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos. São Cristóvão, 2012

SANTOS, A. P. **Implementação da lei de cotas em três universidades federais mineiras**. Belo Horizonte, 2018.

SANTOS, B. de S. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SÁ, A. C. M. **Acessibilidade e Inclusão no ensino superior**: Reflexões e ações em universidades brasileiras. Goiânia: Cegraf UFG, 2020.

SÃO PAULO. **Lei nº 952**, de 30 de janeiro de 1976. Cria a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 30 de janeiro de 1976.

SILVA, G. H. G. da. Um panorama das ações afirmativas em universidades federais do sudeste brasileiro. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 9, n. 173, p. 184-270, 2019.

SILVA, R. C. D. da; MARTINS, S. E. S. de O. Exame Vestibular: providências relativas à inclusão de candidatos com deficiências. **Revista De Políticas Públicas**, v. 22, n. 2, 1047–1071, 2019. <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v22n2p1047-1071>

SOARES, E. M. S. CATELLI, f. (orgs.) **Refletindo sobre educação**: contribuições da história da educação, tecnologia e linguagem. Caxias do Sul: Educs, 2016.

SPINK, M. J. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SPINK, M. J. (Org). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais 2013.

TESSLER, L. R. **Ação afirmativa sem cotas**: o programa de ação afirmativa e inclusão social da unicamp. Campinas: Unicamp, 2006.

UNESP. **PORTARIA - nº 206**, de 07 de junho de 2017. Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inclusão e de Acessibilidade da Unesp e dá outras providências. UNESP, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/portaria-unesp-206-2017--comissao-permanente-de-inclusao-e-de-acessibilidade.pdf>. Acesso em: 10 de agosto 2021.

UNESP. **Relatório da Comissão Permanente de Acessibilidade da Unesp**, Agosto de 2017/Agosto de 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/relatorio_acessibilidade_025%20\(7\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/relatorio_acessibilidade_025%20(7).pdf). Acesso em: 13 ago. 2022.

UNESP. **PORTARIA - nº 69**, de 12 de fevereiro de 2020. Institui as Diretrizes Gerais da Política de Acessibilidade e Inclusão na Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”- Unesp. 2020.

UFSCar. **Conselho de Graduação. Resolução n.º 695/2007**, de 06 de junho de 2007. São Carlos: UFSCar, 2007

UFSCAR. **Política de ações afirmativas, diversidade e equidade da Universidade Federal de São Carlos**. São Carlos: UFSCar, 2016.

UNICAMP. **Glossário da DAC**. Campinas, SP, 2023. Disponível em: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/matrícula-em-disciplinas/glossario-da-dac>. Acesso em: 05 ago. 2023.

UNICAMP. Deliberação CONSU-A-004/2019, de 26 de março de 2019. Institui a Diretoria Executiva de Direitos Humanos. UNICAMP. Edital Vestibular Unicamp, 2019.

UNICAMP. Deliberação CONSU-A-015/2019, de 03 de abril de 2019, Institui a Comissão Assessora de Acessibilidade da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp, 2019.

UNICAMP. Deliberação COMVEST -030/2022, de 27 de julho de 2022, Dispõe sobre o Vestibular Unicamp 2023. Unicamp, 2022.

UNIFESP. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Relatório de gestão 2010/2013**. São Paulo, 2013.

UNIFESP. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Relatório de gestão 2013**. São Paulo, 2014.

UNIFESP. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Relatório de gestão 2014**. São Paulo, 2015.

UNIFESP. Conselho Universitário. **Resolução nº 75 de 2012**. Estabelece as normas de funcionamento, gerenciamento e utilização dos restaurantes universitários da Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2012.

UNIFESP. **RESOLUÇÃO nº 164**, de 14 de novembro de 2018. Dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão na Universidade Federal de São Paulo. UNIFESP, 2018.

UNIFESP. **Portal de acessibilidade da UNIFESP**. 2020. Disponível em: <https://acessibilidade.unifesp.br/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: M. Fontes, 1987. VIGOTSKI, L. S.

Acerca de la psicología y la pedagogía de la defectividad infantil. In: VYGOTSKI, L. S. **Obras Escogidas V: Fundamentos de defectología**. Madrid: Visor, 1997. pp. 73-95.

VYGOTSKI, L. S. **Problemas da Defectologia**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

VYGOTSKI, L. S., LURIA, L. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 2001.

WCEFA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Declaração mundial sobre educação para todos e Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, Tailândia: março de 1990.